

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 24 de AGOSTO de 2018 pág. 01-03

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.228, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Divulga as Tabelas de Padrões de Vencimento dos cargos que compõem o Plano de Cargos e Sistema de Carreiras do Poder Executivo Municipal - Lei nº 1.272, de 22 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.272, de 22 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São divulgados, na forma dos ANEXOS I, Tabelas 1 a 6; II e III, a este Decreto, os valores dos padrões de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram os Quadros de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 22 de agosto de 2018; 68ª da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(respondendo pelo expediente)
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ				
DECRETO Nº 1.228/2018				
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
ANEXO I - Tabela 1				
TABELA 1				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE-100				
CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)	COMPL SAL MÍNIMO	TOTAL
AGENTE DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO	ANE-101.1	915,46	38,54	954,00
	ANE-101.2	961,23		
	ANE-101.3	1.009,29		
	ANE-101.4	1.059,76		
	ANE-101.5	1.112,75		
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.1	1.046,39		
	ANE-103.2	1.098,71		
	ANE-103.3	1.153,64		
	ANE-103.4	1.211,33		
	ANE-103.5	1.271,89		
AUXILIAR DE SERVIÇO	ANE-104.1	915,46	38,54	954,00
	ANE-104.2	961,23		
	ANE-104.3	1.009,29		
	ANE-104.4	1.059,76		
	ANE-104.5	1.112,75		
CARPINTEIRO	ANE-105.1	1.046,39		
	ANE-105.2	1.098,71		
	ANE-105.3	1.153,64		
	ANE-105.4	1.211,33		
	ANE-105.5	1.271,89		
ELETRICISTA	ANE-106.1	1.046,39		
	ANE-106.2	1.098,71		
	ANE-106.3	1.153,64		
	ANE-106.4	1.211,33		
	ANE-106.5	1.271,89		
MOTORISTA CLASSE "C"	ANE-107.1	1.046,39		
	ANE-107.2	1.098,71		
	ANE-107.3	1.153,64		
	ANE-107.4	1.211,33		
	ANE-107.5	1.271,89		
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-107.6	1.072,59		
	ANE-107.7	1.126,22		
	ANE-107.8	1.182,53		
	ANE-107.9	1.241,66		
	ANE-107.10	1.303,74		
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	ANE-108.1	1.307,98		
	ANE-108.2	1.373,38		
	ANE-108.3	1.442,05		
PEDREIRO	ANE-109.1	1.046,39		
	ANE-109.2	1.098,71		
	ANE-109.3	1.153,64		
	ANE-109.4	1.211,33		
	ANE-109.5	1.271,89		
SERVENTE DE PEDREIRO	ANE-110.1	915,46	38,54	954,00
	ANE-110.2	961,23		
	ANE-110.3	1.009,29		
	ANE-110.4	1.059,76		
	ANE-110.5	1.112,75		

TELEFONISTA	ANE-111.1	915,46	38,54	954,00
	ANE-111.2	961,23		
	ANE-111.3	1.009,29		
	ANE-111.4	1.059,76		
	ANE-111.5	1.112,75		
VIGILANTE	ANE-112.1	915,46	38,54	954,00
	ANE-112.2	961,23		
	ANE-112.3	1.009,29		
	ANE-112.4	1.059,76		
	ANE-112.5	1.112,75		
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANE-113.1	1.307,98		
	ANE-113.2	1.373,38		
	ANE-113.3	1.442,05		
	ANE-113.4	1.514,15		
TRATORISTA	ANE-114.1	1.046,39		
	ANE-114.2	1.098,71		
	ANE-114.3	1.153,64		
	ANE-114.4	1.211,33		
	ANE-114.5	1.271,89		
COZINHEIRO	ANE-115.1	974,76		
	ANE-115.2	1.023,50		
	ANE-115.3	1.074,67		
	ANE-115.4	1.128,11		
	ANE-115.5	1.184,83		

NOTA: Quando o valor do padrão de vencimento for inferior ao salário mínimo nacional, observar o disposto no § 4º art. 1º da Lei Nº 1.272 /2018

fls. 2 a 5

DECRETO Nº 1.228/2018				
ANEXO I - Tabela 2 (R\$)				
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD-200				
AGENTE FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-201.1	1.053,45		
	SAD-201.2	1.106,12		
	SAD-201.3	1.161,43		
	SAD-201.4	1.219,50		
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-202.1	1.053,45		
	SAD-202.2	1.106,12		
	SAD-202.3	1.161,43		
	SAD-202.4	1.219,50		
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAD-203.1	1.053,45		
	SAD-203.2	1.106,12		
	SAD-203.3	1.161,43		
	SAD-203.4	1.219,50		
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SAD-204.1	1.053,45		
	SAD-204.2	1.106,12		
	SAD-204.3	1.161,43		
	SAD-204.4	1.219,50		
	SAD-204.5	1.280,48		
EDUCADOR SOCIAL	SAD-205.1	1.053,45		
	SAD-205.2	1.106,12		
	SAD-205.3	1.161,43		
	SAD-205.4	1.219,50		
	SAD-205.5	1.280,48		
ORIENTADOR SOCIAL	SAD-206.1	1.053,45		
	SAD-206.2	1.106,12		
	SAD-206.3	1.161,43		
	SAD-206.4	1.219,50		
	SAD-206.5	1.280,48		
CUIDADOR EDUCACIONAL	SAD-207.1	1.053,45		
	SAD-207.2	1.106,12		
	SAD-207.3	1.161,43		
	SAD-207.4	1.219,50		
	SAD-207.5	1.280,48		

6

DECRETO Nº 1.228/2018				
ANEXO I - TABELA 3				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ANI-300				
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ANI-301.1	1.065,69		
	ANI-301.2	1.118,97		
	ANI-301.3	1.174,92		
	ANI-301.4	1.233,67		
	ANI-301.5	1.295,35		
TÉCNICO AGRÍCOLA	ANI-302.1	1.097,66		
	ANI-302.2	1.152,54		
	ANI-302.3	1.210,17		
	ANI-302.4	1.270,68		
	ANI-302.5	1.334,21		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ANI-303.1	1.097,66		
	ANI-303.2	1.152,54		
	ANI-303.3	1.210,17		
	ANI-303.4	1.270,68		
	ANI-303.5	1.334,21		

7

DECRETO Nº 1.2/2018		
ANEXO I - TABELA 4		
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MAG-400		
Quadro I - Categoria Profissional: Professores -MAG-401		
Segmento 1 - Subcategoria Funcional: Professor do Ensino Fundamental I - MAG-401		
	MAG-401.1.1	1.860,62
	MAG-401.1.2	1.953,65
	MAG-401.1.3	2.051,33
	MAG-401.1.4	2.153,90
	MAG-401.1.5	2.261,60
	MAG-401.1.6	2.374,68
	MAG-401.1.7	2.493,41
	MAG-401.2.1	1.919,01
	MAG-401.2.2	2.014,96
	MAG-401.2.3	2.115,71
	MAG-401.2.4	2.221,49
	MAG-401.2.5	2.332,57
	MAG-401.2.6	2.449,20
	MAG-401.2.7	2.571,66
	MAG-401.3.1	2.059,30
	MAG-401.3.2	2.162,27
	MAG-401.3.3	2.270,38
	MAG-401.3.4	2.383,90
	MAG-401.3.5	2.503,09
	MAG-401.3.6	2.628,25
	MAG-401.3.7	2.759,66
	MAG-401.4.1	2.565,02
	MAG-401.4.2	2.693,27
	MAG-401.4.3	2.827,93
	MAG-401.4.4	2.969,33
	MAG-401.4.5	3.117,80
	MAG-401.4.6	3.273,69
	MAG-401.4.7	3.437,37

DECRETO Nº 1.228/2018		
ANEXO I - Tabela 5 (R\$)		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-500		
Quadro I - Categoria Profissional: Professores -MAG-402		
Segmento 1 - Subcategoria Funcional: Professor do Ensino Fundamental II -		

	MAG-402.1.1	2.296,70
	MAG-402.1.2	2.411,54
	MAG-402.1.3	2.532,11
	MAG-402.1.4	2.658,72
	MAG-402.1.5	2.791,65
	MAG-402.1.6	2.931,24
	MAG-402.1.7	3.077,80
	MAG-402.2.1	2.411,54
	MAG-402.2.2	2.532,12
	MAG-402.2.3	2.658,72
	MAG-402.2.4	2.791,66
	MAG-402.2.5	2.931,24
	MAG-402.2.6	3.077,80
	MAG-402.2.7	3.231,69
	MAG-402.3.1	2.532,12
	MAG-402.3.2	2.658,73
	MAG-402.3.3	2.791,66
	MAG-402.3.4	2.931,25
	MAG-402.3.5	3.077,81
	MAG-402.3.6	3.231,70
	MAG-402.3.7	3.393,28
	MAG-402.4.1	2.658,73
	MAG-402.4.2	2.791,67
	MAG-402.4.3	2.931,25
	MAG-402.4.4	3.077,81
	MAG-402.4.5	3.231,70
	MAG-402.4.6	3.393,29
	MAG-402.4.7	3.562,95

DECRETO Nº 1.228/2018		
ANEXO I - Tabela 6 (R\$)		
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA-600		
Quadro 1 - Agrupamento Funcional Atividades Básicas de Nível Superior - SSA-ANS-601.1		

DECRETO Nº 1.228/2018		
ANEXO I - Tabela 6 (R\$)		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-500		
Quadro I - Categoria Profissional: Professores -MAG-402		
Segmento 1 - Subcategoria Funcional: Professor do Ensino Fundamental II		
Quadro II - Categoria Profissional: Profissionais de Apoio Pedagógico - MAG-403/MAG-406		
	MAG-404.1.1	2.610,92
	MAG-404.1.2	2.741,47
	MAG-404.1.3	2.878,54
	MAG-404.1.4	3.022,47
	MAG-404.1.5	3.173,59
	MAG-404.1.6	3.332,27
	MAG-404.1.7	3.498,88
	MAG-404.2.1	2.741,47
	MAG-404.2.2	2.878,54
	MAG-404.2.3	3.022,47
	MAG-404.2.4	3.173,59
	MAG-404.2.5	3.332,27
	MAG-404.2.6	3.498,89
	MAG-404.2.7	3.673,83
	MAG-404.3.1	2.878,54
	MAG-404.3.2	3.022,47
	MAG-404.3.3	3.173,59
	MAG-404.3.4	3.332,27
	MAG-404.3.5	3.498,88
	MAG-404.3.6	3.673,83
	MAG-404.3.7	3.857,52
	MAG-404.4.1	3.022,46
	MAG-404.4.2	3.173,58
	MAG-404.4.3	3.332,26
	MAG-404.4.4	3.498,88
	MAG-404.4.5	3.673,82
	MAG-404.4.6	3.857,51
	MAG-404.4.7	4.050,39

	MAG-406.1.1	2.610,92
	MAG-406.1.2	2.741,47
	MAG-406.1.3	2.878,54
	MAG-406.1.4	3.022,47
	MAG-406.1.5	3.173,59
	MAG-406.1.6	3.332,27
	MAG-406.1.7	3.498,88
	MAG-406.2.1	2.741,47
	MAG-406.2.2	2.878,54
	MAG-406.2.3	3.022,47
	MAG-406.2.4	3.173,59
	MAG-406.2.5	3.332,27
	MAG-406.2.6	3.498,89
	MAG-406.2.7	3.673,83
	MAG-406.3.1	2.878,54
	MAG-406.3.2	3.022,47
	MAG-406.3.3	3.173,59
	MAG-406.3.4	3.332,27
	MAG-406.3.5	3.498,88
	MAG-406.3.6	3.673,83
	MAG-406.3.7	3.857,52
	MAG-406.4.1	3.022,46
	MAG-406.4.2	3.173,58
	MAG-406.4.3	3.332,26
	MAG-406.4.4	3.498,88
	MAG-406.4.5	3.673,82
	MAG-406.4.6	3.857,51
	MAG-406.4.7	4.050,39

fls 8 a 10

	ANS-501.1	2.594,64
	ANS-501.2	2.724,37
	ANS-501.3	2.860,59
	ANS-501.4	3.003,62
	ANS-501.5	3.153,80
	ANS-508.1	2.594,64
	ANS-508.2	2.724,37
	ANS-508.3	2.860,59
	ANS-508.4	3.003,62
	ANS-508.5	3.153,80
	ANS-510.1	2.594,64
	ANS-510.2	2.724,37
	ANS-510.3	2.860,59
	ANS-510.4	3.003,62
	ANS-510.5	3.153,80
	ANS-512.1	2.594,64
	ANS-512.2	2.724,37
	ANS-512.3	2.860,59
	ANS-512.4	3.003,62
	ANS-512.5	3.153,80
	ANS-513.1	2.594,64
	ANS-513.2	2.724,37
	ANS-513.3	2.860,59
	ANS-513.4	3.003,62
	ANS-513.5	3.153,80

11

DECRETO Nº 1.228/2018			
ANEXO I - Tabela 6 (R\$)			
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA-600			
Quadro 1 - Agrupamento Funcional Atividades Básicas de Nível Superior - SSA-ANS-601.1			
CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	COMPL SAL MÍNIMO
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-ANS-601.1.1	6.580,52	
	SSA-ANS-601.1.2	6.909,55	
	SSA-ANS-601.1.3	7.255,02	
	SSA-ANS-601.1.4	7.617,77	
BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.2.1	2.594,64	
	SSA-ANS-601.2.2	2.724,37	
CIRURGIÃO-DENTISTA-A FSPFCIAI ISTA FM CIRURGIA F TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO- FACIAL	SSA-ANS-601.5.1-A	2.594,64	
	SSA-ANS-601.5.2-A	2.724,37	
	SSA-ANS-601.5.3-A	2.860,59	
	SSA-ANS-601.5.4-A	3.003,62	
	SSA-ANS-601.5.5-A	3.153,80	
ENFERMEIRO	SSA-ANS-601.7.1	2.594,64	
	SSA-ANS-601.7.2	2.724,37	
	SSA-ANS-601.7.3	2.860,59	
	SSA-ANS-601.7.4	3.003,62	
FISIOTERAPEUTA	SSA-ANS-601.8.1	2.594,64	
	SSA-ANS-601.8.2	2.724,37	
	SSA-ANS-601.8.3	2.860,59	
	SSA-ANS-601.8.4	3.003,62	
	SSA-ANS-601.8.5	3.153,80	
FONOAUDIÓLOGO	SSA-ANS-601.9.1	2.594,64	
	SSA-ANS-601.9.2	2.724,37	
MÉDICO GINECOLOGISTA	SSA-ANS-601.10.1	6.580,52	
	SSA-ANS-601.10.2	6.909,55	
	SSA-ANS-601.10.3	7.255,02	
	SSA-ANS-601.10.4	7.617,77	

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 24 de AGOSTO de 2018 pág. 03-03

MÉDICO	SSA-ANS-601.11.1	6.580,52		
	SSA-ANS-601.11.2	6.909,55		
	SSA-ANS-601.11.3	7.255,02		
	SSA-ANS-601.11.4	7.617,77		
	SSA-ANS-601.11.5	7.998,66		
MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	SSA-ANS-601.21.1	6.580,52		
	SSA-ANS-601.21.2	6.909,55		
	SSA-ANS-601.21.3	7.255,02		
	SSA-ANS-601.21.4	7.617,77		
	SSA-ANS-601.21.5	7.998,66		
MÉDICO PEDIATRA	SSA-ANS-601.21.1	6.580,52		
	SSA-ANS-601.21.2	6.909,55		
	SSA-ANS-601.21.3	7.255,02		
	SSA-ANS-601.21.4	7.617,77		
	SSA-ANS-601.21.5	7.998,66		
MÉDICO PSIQUIATRA	SSA-ANS-601.21.1	6.580,52		
	SSA-ANS-601.21.2	6.909,55		
	SSA-ANS-601.21.3	7.255,02		
	SSA-ANS-601.21.4	7.617,77		
	SSA-ANS-601.21.5	7.998,66		
MÉDICO-VETERINÁRIO	SSA-ANS-601.12.1	2.594,64		
	SSA-ANS-601.12.2	2.724,37		
	SSA-ANS-601.12.3	2.860,59		
	SSA-ANS-601.12.4	3.003,62		
	SSA-ANS-601.12.5	3.153,80		
NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.1	2.594,64		
	SSA-ANS-601.14.2	2.724,37		
	SSA-ANS-601.14.3	2.860,59		
	SSA-ANS-601.14.4	3.003,62		
PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.18.1	2.594,64		
	SSA-ANS-601.18.2	2.724,37		
	SSA-ANS-601.18.3	2.860,59		
	SSA-ANS-601.18.4	3.003,62		
	SSA-ANS-601.18.5	3.153,80		
PSICÓLOGO INFANTIL-A COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA INFANTIL	SSA-ANS-601.18.1	2.594,64		
	SSA-ANS-601.18.2	2.724,37		
	SSA-ANS-601.18.3	2.860,59		
	SSA-ANS-601.18.4	3.003,62		
	SSA-ANS-601.18.5	3.153,80		
FARMACÊUTICO	SSA-ANS-601.20.1	2.594,64		
	SSA-ANS-601.20.2	2.724,37		
	SSA-ANS-601.20.3	2.860,59		
	SSA-ANS-601.20.4	3.003,62		
Agrupamento Funcional Atividades de Nível Intermediário - SSA-ANI-602				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANI-602.1.1	1.046,39		
	SSA-ANI-602.1.2	1.098,71		
	SSA-ANI-602.1.3	1.153,64		
	SSA-ANI-602.1.4	1.211,33		
	SSA-ANI-602.1.5	1.271,89		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SSA-ANI-602.2.1	1.517,24		
	SSA-ANI-602.2.2	1.624,60		
	SSA-ANI-602.2.3	1.705,83		
	SSA-ANI-602.2.4	1.791,12		
	SSA-ANI-602.2.5	1.880,68		
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANI-602.3.1	1.046,39		
	SSA-ANI-602.3.2	1.098,71		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SSA-ANI-602.4.1	1.046,39		
	SSA-ANI-602.4.2	1.098,71		
	SSA-ANI-602.4.3	1.153,64		
	SSA-ANI-602.4.4	1.211,33		
	SSA-ANI-602.4.5	1.271,89		
Agrupamento Funcional Atividades de Apoio em Saúde - SSA-APS-603				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SSA-APS-603.1.1	1.065,40		
	SSA-APS-603.1.2	1.118,67		
	SSA-APS-603.1.3	1.174,60		
	SSA-APS-603.1.4	1.233,33		
	SSA-APS-603.1.5	1.295,00		
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1	1.065,40		
	SSA-APS-603.2.2	1.118,67		
	SSA-APS-603.2.3	1.174,60		
	SSA-APS-603.2.4	1.233,33		
	SSA-APS-603.2.5	1.295,00		
ATENDENTE DE SAÚDE	SSA-APS-603.3.1	915,46	38,54	954,00
	SSA-APS-603.3.2	961,23		
	SSA-APS-603.3.3	1.009,29		
	SSA-APS-603.3.4	1.059,76		
	SSA-APS-603.3.5	1.112,75		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.4.1	1.046,39		
	SSA-APS-603.4.2	1.098,71		
	SSA-APS-603.4.3	1.153,64		
	SSA-APS-603.4.4	1.211,33		
	SSA-APS-603.4.5	1.271,89		

fls. 12 a 16

DECRETO Nº 1.228/2018		
ANEXO III (art. 1º) (R\$)		
QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - QSMP (cargos isolados de provimento efetivo)		
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ÚNICO (R\$)
Professor (*)	QSMP-1	1.532,11

NOTA: (*) Extinto, quando vagar.

18



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 1.228/2018				
ANEXO II (art. 1º) - (R\$)				
QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO (cargos isolados de vencimento único)*				
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ÚNICO	COMPL SAL MÍNIMO	TOTAL

Atendente	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Auxiliar de Serviço	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Gari	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Jardineiro	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Operário	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Professor	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Servente	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Servente de Pedreiro	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Telefonista	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Vigilante	QSPE-1	915,46	38,54	954,00
Locutor	QSPE-2	946,96	7,04	954,00
Técnico Transmissor	QSPE-2	946,96	7,04	954,00
Eletricista	QSPE-3	1.046,39		
Auxiliar de Enfermagem	QSPE-3	1.046,39		
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	1.046,39		
Cadastrador de Imóveis	QSPE-3	1.046,39		
Cadastrador do Imposto Predial	QSPE-3	1.046,39		
Escriturário	QSPE-3	1.046,39		
Motorista	QSPE-3	1.046,39		
Pedreiro	QSPE-3	1.046,39		
Odontólogo	QSPE-4	2.594,64		

17

NOTA: Extintos, quando vagarem.